

Perguntas frequentes – FAQ

Webinar “Tira Dúvidas: Elaboração do PDP 2023”

Prazos do PDP 2023

- b. Os prazos internos das etapas de elaboração do PDP são obrigatórios? O Portal SIPEC apresenta alguma trava para o cadastramento ou edição de necessidades de desenvolvimento e validação pela chefia após o prazo estabelecido?**

*Os prazos internos referentes às etapas de elaboração do PDP sugeridos na página 9 do “Guia para Elaboração do PDP 2023” são de **caráter orientativo**. Ou seja, cada órgão/entidade possui autonomia para definir tais prazos, considerando suas especificidades.*

A Unidade de Gestão de Pessoas da organização deve estabelecer e informar internamente quais são os prazos para cada uma dessas etapas previstas dentro do Portal SIPEC. Cabe ressaltar que o Portal SIPEC não possui “travas” para cada uma dessas etapas, portanto, é muito importante que os agentes envolvidos no processo de elaboração do PDP estejam atentos aos prazos definidos e orientações fornecidas pela UGP do órgão/entidade.

*Uma vez que uma necessidade foi cadastrada por um servidor representante de equipe (Usuário PDP), a sua “Chefia” deverá validá-la. No entanto, é possível que, mesmo depois de validá-la, o “Usuário PDP” realize algum tipo de edição na necessidade. Caso ocorra alteração na necessidade por parte do “Usuário PDP” após a validação da “Chefia”, esta deverá ser informada sobre a alteração realizada e deverá verificar se é necessário, ou não, revalidar a necessidade. O mesmo deve ocorrer caso a necessidade já tenha sido priorizada, consolidada e finalizada pela UGP. **Orienta-se que qualquer alteração substancial nas informações de determinada necessidade, após as etapas 2, 3 e 4, seja informada aos perfis responsáveis pelo processo de elaboração do PDP.***

- a. O prazo para envio do PDP 2023 será prorrogado?**

Não há previsão de alteração dos prazos para envio do PDP 2023. Importante destacar que em 2019 o prazo para elaboração e envio dos PDPs foi de 30 (trinta) dias. Já para o PDP de 2021 foram 45 dias, e para os PDPs de 2022 e 2023 são 90 dias.

*O §1º do art. 5º do Decreto 9.991/2019 estabelece o prazo de envio do PDP para o Órgão Central do SIPEC é até **30 de setembro de cada ano**.*

Uma vez que o prazo é estabelecido por meio de Decreto, não é possível realizar alterações neste momento.

2 - Metodologia de elaboração do PDP 2023

- a. O órgão/entidade já tem diagnóstico de necessidades, realizado conforme metodologia própria. É necessário realizar novamente a etapa de levantamento de**

necessidades de desenvolvimento ou é possível copiar e colar o que já existe para o novo PDP?

O Órgão Central do SIPEC tem trabalhado em uma metodologia padrão que amplie o papel dos servidores, trazendo-os para dentro do processo de elaboração do PDP, com sincronidade em todos os órgãos e entidades.

De acordo com estudos, tendências e debates em conjunto, essa é a maneira mais correta de se trabalhar no âmbito do SIPEC, considerando a diversidade e multiplicidade de órgãos e entidades que fazem parte do Sistema.

No entanto, apesar de serem diretrizes do Órgão Central, cada órgão e entidade possui discricionariedade metodológica para realizar o diagnóstico de necessidades de desenvolvimento da maneira que melhor se adapte à sua realidade organizacional. Recomendamos que os órgãos e entidades que já possuem um levantamento de necessidades pronto procurem ajustar/adaptar as informações que já possuem conforme os campos do Portal SIPEC.

b. Como será informada a previsão de custo de uma ação de desenvolvimento?

É muito importante que os órgãos e entidades entendam que devem focar, por enquanto, no momento do planejamento do PDP, etapa destinada ao levantamento das necessidades de desenvolvimento. Além de que uma necessidade pode ser atendida por uma ou por várias ações de desenvolvimento.

O Órgão Central está trabalhando nos ajustes dos módulos de revisão e execução para que eles reflitam o novo fluxo do PDP. Para o ano de 2023 ambas as funcionalidades estarão atualizadas no Portal SIPEC a tempo da execução das revisões e do informe de execução, quando, então, poderão ser informados os custos. Assim que estiverem finalizadas, serão disponibilizadas orientações a respeito.

c. Existe um receio de que alguns servidores dos órgãos/entidades não consigam preencher as necessidades de desenvolvimento de maneira correta, já que muitos nunca tiveram contato com essa temática antes. Nos anos anteriores, a Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) realizava essa intermediação. Agora, com o papel de priorizador de necessidades, como a UGP fará para ter um PDP coeso?

O primeiro contato com uma nova metodologia ou até mesmo com um novo assunto, no caso a PNDP e a identificação de necessidades de desenvolvimento para elaboração do PDP, requer aprendizado, exercício e tempo.

*Provavelmente, neste primeiro ano de metodologia sistematizada, os PDPs possuam algumas inconsistências, e isso não é um problema, uma vez que estamos todos em um processo de aprendizado. A tendência é que com o passar dos ciclos todos os envolvidos no processo, principalmente os servidores e chefias, tornem-se mais familiarizados com a metodologia e consigam identificar de maneira mais assertiva as necessidades de desenvolvimento de suas equipes. Da mesma maneira ocorrerá com a Unidade de Gestão de Pessoas. Neste sentido, orientamos que TODOS olhem e estudem o [“Guia para Elaboração do PDP 2023, versão agosto.2022”](#) e assistam aos vídeos do **Webinar (Elaborando o PDP - Parte 1: <https://youtu.be/PEeB1DtP2hE>; Elaborando o PDP - Parte 2: <https://youtu.be/OKV-LujpT6E>***

Tira-Dúvidas: <https://youtu.be/uMw0y9xiurw>), para terem todas as informações para subsidiar a etapa de planejamento do PDP.

- d. **Dúvidas sobre o preenchimento de uma necessidade de desenvolvimento. É possível exemplificar o preenchimento de uma necessidade? Além disso, na Etapa preparatória, poderiam ilustrar exemplos sobre como se reunir com a equipe?**

Para orientar o preenchimento de necessidade de desenvolvimento recomendamos que assista ao vídeo do Webinar “Tira dúvidas: Elaborando do PDP 2023”, no minuto 44”11
Link: <https://youtu.be/uMw0y9xiurw?t=2651>

- e. **O perfil Representante Operacional (UGP) e Representante Gerencial (UGP) poderá alterar (para correção) as respostas de campo aberto/inserção manual cadastradas pelo representante de equipe (Usuário PDP)?**

O responsável pelo preenchimento da primeira etapa das necessidades de desenvolvimento é o servidor representante de equipe - “Usuário PDP”. Com isso, somente ele próprio ou algum outro servidor representante de equipe com perfil de “Usuário PDP” vinculado à mesma UORG poderá editar ou excluir a necessidade em questão. A grande maioria dos campos são fechados, o que diminui o risco de digitação equivocada. Para os campos que são abertos, orientamos que sejam preenchidos com atenção. A Unidade de Gestão de Pessoas, no papel de Representante Operacional (UGP) ou Gerencial (UGP), somente poderá editar o campo referente ao “recorte do tema geral” (IFS 3) no momento de consolidação das necessidades de desenvolvimento.

- f. **As unidades descentralizadas de recursos humanos poderão implementar o ProcAND junto às unidades subordinadas, analisar e priorizar essas necessidades, detalhar as soluções e elaborar o PDP comum a essas unidades? Em caso afirmativo, como configurar o sistema para que a unidade descentralizada de recursos humanos possa operacionalizar essas etapas?**

A forma de divisão/organização dos perfis para utilização do Portal SIPEC na elaboração do PDP fica a critério de cada órgão ou entidade. O Órgão Central do SIPEC recomenda que a Unidade Central de Gestão de Pessoas seja a responsável por realizar as Etapas 3 e 4 de elaboração do PDP, para que tenha uma visão geral do PDP da organização.

No entanto, considerando ser o primeiro ano de aplicação da metodologia no sistema Portal SIPEC, essas etapas podem ser de responsabilidade tanto da Unidade Central de Gestão de Pessoas, quanto das Unidades setoriais de Gestão de Pessoas.

Caso seja um órgão/entidade muito grande em que haja várias unidades de gestão de pessoas setoriais, tais UGPs poderão ter “Representantes Operacionais (UGP)” que realizarão a priorização e apontamento de possíveis soluções (Etapas 3 e 4) para as necessidades de desenvolvimento que façam parte das Unidades vinculadas à Unidade Setorial de GP. Já os servidores da UGP Central, deverão ter o perfil de “Representantes Gerenciais (UGP)” para realizarem uma priorização final e encaminhem o PDP para a Autoridade Máxima do órgão/entidade aprovar e enviar ao Órgão Central.

Em relação aos demais perfis de Usuário PDP e Chefia, reforçamos que a ideia não é que todos os servidores tenham acesso ao Portal, tampouco, todas as chefias. Caso a organização possua uma estrutura muito verticalizada, é possível eleger servidores representantes de equipes (Usuários PDP) e chefias (Chefia) em níveis mais elevados e que possam cadastrar e validar as necessidades das unidades mais abaixo de sua hierarquia.

3 - Necessidades x Ações de desenvolvimento

- a. **O Decreto nº 9.991/2019, disciplina que os afastamentos e licenças para capacitação legalmente instituído pela Lei nº 8.112/90 devem ser informados no PDP. Contudo, na atual metodologia, não se identifica como vão ser registradas essas demandas dos servidores. Em que momento do levantamento de necessidade por meio do sistema SIPEC essas demandas serão registradas? Ou como elas serão tratadas a partir da nova metodologia de levantamento?**

O Decreto ao mencionar "ação de desenvolvimento prevista no PDP" não indica que o nome da ação deverá estar previsto no PDP. A sua previsão ocorre por meio da necessidade de desenvolvimento que está prevista/registrada no PDP e à qual a ação de desenvolvimento que gere afastamento/licença venha atender. Logo, o entendimento é que se no PDP houver necessidade de desenvolvimento que justifique a execução de uma solução/ação de desenvolvimento que requeira algum tipo de afastamento ou licença para capacitação, não há óbice para a realização do afastamento ou licença, considerando o critério de previsão no PDP.

Decreto 9.991/2019

Art. 19. Os afastamentos de que trata o art. 18 poderão ser concedidos, entre outros critérios, quando a ação de desenvolvimento:

I - estiver prevista no PDP do órgão ou da entidade do servidor;

II - estiver alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

(...)

IN 21/2021

*Art. 25. **Todos os afastamentos** previstos no art. 18 do Decreto nº 9.991, de 2019, **deverão ter suas necessidades previstas** no PDP do órgão ou entidade de exercício do servidor.*

4-Sistema Portal SIPEC – Operacional

- b. **Uma vez que há órgãos públicos onde a Unidade de Gestão de Pessoas tem somente um servidor atuando em desenvolvimento de pessoas, é possível que seja permitido um perfil de responsabilidade para colaborador sem matrícula Siape no Portal Sipec?**

Os sistemas informacionais (plataformas tecnológicas) dos Sistemas Estruturadores do Governo Federal são institucionais, devendo sempre observar as diretrizes de segurança vigentes na administração pública federal.

O Órgão Central do SIPEC sempre trabalha de maneira a manter a segurança dos dados relacionados aos órgãos e entidades. Neste sentido, uma das formas de manter os níveis e

padrões de segurança informacionais é concedendo acesso apenas a servidores públicos federais que são considerados os representantes dos órgãos e entidades.

Além disso, não é possível cadastrar pessoas que não sejam servidoras públicas no Portal SIPEC. Mas, caso seja impeditivo, o órgão ou entidade pode enviar um ofício ao Órgão Central com a solicitação devidamente justificada.

- c. Alguns servidores ao tentarem acesso ao SIPEC estão verificando inconsistências em seus cadastros. Quando verificado a necessidade de atualizar, não conseguem gravar as informações. Ao checar SIAPE e SOUGOV verifica-se que os dados estão corretos. Portanto, como proceder para que o servidor atualize os dados incorretos de seu cadastro no SIPEC?**

*Em caso de inconsistências referentes às informações cadastrais do servidor no Portal SIPEC, identificadas após checagem da Unidade de Gestão de Pessoas, orientamos que os casos sejam encaminhados via **Central SIPEC** (https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec) com o **nome e CPF** do servidor para análise e resolução do problema. No entanto, ressaltamos que os dados funcionais registrados no Portal SIPEC são meramente informativos (salvo o órgão ao qual o servidor está lotado) e não impedem a elaboração do PDP.*

- d. Os servidores que já eram cadastrados no Portal SIPEC desde os anos anteriores precisarão se cadastrar novamente no Portal para a elaboração do PDP 2023?**

Representantes Gerenciais, Operacionais e Aprovadores PDP que continuarão com os mesmos perfis, não precisarão ter seus perfis atualizados.

Já os servidores cadastrados como Usuários PDP, caso não desempenhem o papel de representante de equipe, deverão ter seus perfis ajustados conforme seus papéis no processo de elaboração do PDP 2023. Caso os servidores já cadastrados como Usuário PDP sejam os servidores representantes de equipe, e estejam vinculados na Unidade (UORG) correspondente, devem permanecer com a vinculação como está.

Os novos servidores e chefias deverão ser cadastrados e vinculados no Portal SIPEC pelo representante operacional ou representante gerencial do órgão/entidade.

Exemplo: O Representante Operacional cadastrado desde 2019 e que agora será o responsável por realizar o levantamento de necessidades da sua equipe dentro da Unidade de Gestão de Pessoas deverá ser desvinculado do perfil de Representante Operacional e vinculado como Usuário PDP dentro da unidade (UORG) correspondente.

Obs.: Não é possível que uma mesma pessoa tenha diferentes perfis, simultaneamente.

- d. Como corrigir o código de uma UORG cadastrada erroneamente, visto que o sistema não permite alterá-lo?**

Para os casos de correção de UORG, siga os passos abaixo:

1. **Caso o código da UORG esteja correto, mas os campos informacionais estejam bloqueados para edição, utilize o formulário a seguir para que possamos fazer a correção:** <https://forms.office.com/r/A5EJEBURZQ>

2. **Caso o código da UORG esteja incorreto: inative a unidade, registre o pedido de exclusão no formulário:** <https://forms.office.com/r/A5EJEBURZQ>, e crie uma unidade com o código correto.

IMPORTANTE! Para que o órgão trabalhe somente com as UORGs ativas, deve-se utilizar o filtro "Situação" e marcar "Ativo" conforme imagens a seguir.

Tela de cadastro de UORG

Atualizar unidade

Código *: 26430000000036 Nome *: [REDACTED] Sigla *: [REDACTED]

Código do Órgão *: 26430 É central: Não UORG: Não CNPJ: 00.000.000/0000.00

CPF dirigente: 000.000.000.00 Nome: Função:

CPF substituto: 000.000.000.00 Nome: Função:

Catálogo SIPEC: Não Classificação SIPEC: Selezione Atividades de Gestão: Selezione Ordem: 0,00

Telefone: (99) 99999-9999 CEP: 99999-999 Endereço: Endereço

UF: Selezione Cidade: Selezione um estado antes: Bairro: Bairro

Situação *: Ativo Inativo

E-mail: Não há e-mails selecionados. Ação

Tela de filtro de UORGs

VOCE ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > PESQUISAR UNIDADES

Pesquisar unidade

Q: Filtros

Nome Unidade: Nome

Sigla Unidade: Sigla

Código Unidade: Código

Código do Órgão: Código do Órgão

Nome do Órgão: Nome do Órgão

Situação: Selezione

UORG: Selezione

Ativo

Inativo

Q: Pesquisar Limpar

Cadastrar +

Assim, somente aparecerão as Unidades ativas e que deverão ser trabalhadas no PDP 2023.

5 - Demais orientações

- a. Como os órgãos e entidades podem orientar os servidores e chefias no processo de elaboração do PDP 2023?

As Unidades de Gestão de Pessoas podem selecionar informações pontuais do Guia para Elaboração do PDP 2023 e encaminhá-las para o público-alvo em questão. Esta é uma maneira das pessoas terem mais interesse na informação.

Trabalhar no enfoque de que o apontamento das necessidades auxilia na oferta de soluções mais aderentes às demandas e na melhoria do desempenho funcional também pode ser uma boa estratégia.

No entanto, o que é fundamental de ser feito é: dar uma resposta/devolutiva aos servidores e chefias sobre as respostas às necessidades de desenvolvimento. Ou seja, é fundamental que os servidores tenham acesso ao que o Órgão Central e Enap indicaram como soluções para suas necessidades. O fornecimento de respostas às suas demandas auxilia no engajamento das pessoas à medida que elas percebem retorno em relação ao esforço realizado.

6- Esclarecimentos sobre a Escola Nacional de Administração Pública – Enap (informações prestadas pela Escola)

- a. **Uma vez que a Educação Corporativa ainda está sendo desbravada nos órgãos públicos, muitos servidores ainda possuem dificuldade no que tange a identificar suas necessidades de desenvolvimento. Poderia a ENAP apresentar algumas propostas de eventos educacionais para determinados tipos de cargos, funções, órgãos, pacotes de licenças capacitações, palestras periódicas no que tange a temas transversais, alcançando diferentes competências, indo além das operacionais?**

A Enap já oferece em seu sítio (<https://enap.gov.br/pt/>) uma ampla e diversificada oferta de ações para a formação e o desenvolvimento dos servidores públicos. A oferta contempla cursos, eventos, oficinas, mentoria, pesquisas, projetos de inovação, nas modalidades a distância, remota, presencial e híbrida. Essas ações de desenvolvimento são igualmente segmentadas para os diferentes perfis dos servidores públicos, e a partir de 2022, são igualmente ofertadas com foco no desenvolvimento de competências transversais e de liderança.

A identificação de necessidades de desenvolvimento é um esforço para que o Órgão Central do SIPEC, as áreas de gestão de pessoas e as escolas de governo possam conhecer as necessidades dos servidores e das equipes de trabalho para que elas possam alcançar o desempenho esperado e entregar melhores resultados. De posse desse levantamento a Enap e demais Escolas de Governo podem aperfeiçoar sua oferta, tornando-a mais aderente às necessidades do serviço público. E, com isso, órgãos e entidades poderão utilizar o recurso destinado ao desenvolvimento de pessoas de forma cada vez mais racional e otimizada.

- b. **Como poderíamos saber quais cursos das demais Escolas de Governo, como EAGU, por exemplo, foram indicados pela ENAP nas devolutivas aos órgãos e entidades?**

A Enap não faz a indicação pelas Escolas de Governo. Desde 2020, após receber o consolidado das necessidades de desenvolvimento e depois de fazer uma primeira seleção, a Enap disponibiliza o consolidado das necessidades de desenvolvimento para as demais Escolas de Governo, para que elas possam fazer a identificação das ações de desenvolvimento que cada uma dispõe para atender às necessidades dos órgãos e entidades. Em 2021, foi realizada uma reunião de sensibilização com as Escolas de Governo sobre este processo.

c. Existe previsão de algum curso da ENAP demonstrando como preencher o Plano de Desenvolvimento de Pessoas?

A Enap trabalha com diferentes tipos de ações de desenvolvimento para contribuir com as necessidades dos órgãos e entidades. Os webinários são ações de desenvolvimento que tem sido muito utilizada para divulgar alterações normativas e de sistemas. Além de possibilitar a divulgação das alterações, gera a oportunidade de os participantes tirarem suas dúvidas. Além disso, os webinários ficam gravados e disponíveis no site da Enap e do órgão central do Sipec para consulta quando possível e sempre que necessário.

Existe uma previsão para que, futuramente, haja um curso que explique e demonstre todo o processo dos PDPs.

d. No último PDP foi colocada uma necessidade de desenvolvimento porque o servidor gostaria de realizar um curso específico. No entanto, a Enap não executou o curso em questão. Quais são os critérios de escolha para a execução dos cursos?

Ao receber o consolidado de necessidades de desenvolvimento, a Enap primeiro identifica se já possui ofertas planejadas que podem atender àquelas necessidades. Em seguida, identifica as necessidades para as quais não possui ofertas disponíveis, e prioriza o desenvolvimento daquelas que são transversais, que possam atender a um número relevante de servidores interessados ou que beneficiem vários órgãos ou entidades.

e. Haverá outras palestras ou Webinars sobre o PDP 2023 com emissão de certificados? Quando os participantes dos Webinars dos dias 28/06 e 14/07 receberão os certificados?

Não há previsões de novos Webinars para a fase de planejamento do PDP.

Já no que diz respeito às certificações, elas dependem que o servidor faça o check-in por meio do link disponibilizado no momento do webinar. Além disso, dados digitados com erros não são reconhecidos pelo sistema, o que compromete a emissão dos certificados. Recomendamos atenção no momento do preenchimento do formulário de check-in.

Os certificados dos participantes dos Webinars já foram encaminhados àqueles que preencheram seus dados corretamente. Caso não tenha recebido seu certificado, encaminhe mensagem para: secretariaescolar@enap.gov.br